

Provento	R\$ 3.089,13
(Três mil e oitenta e nove reais e treze centavos)	
Progressão Horizontal 30% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 926,73
(Novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)	

Tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503099-17.2012.8.06.0001,

RESOLVE reconduzir, a partir de 31 de março de 2012, FRANCISCO ROOSEVELT MARQUES BEZERRA, Analista Judiciário, Matrícula nº 200532.1/5, ao cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de **Conciliador** da 10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N°. 545/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 5º, Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504645-13.2012.8.06.0000, designar **CÉLIO RICARDO DA SILVA**, Auxiliar Judiciário, matrícula 4156, para levantamento patrimonial físico para elaboração do Inventário de 2012 nas comarcas de Maranguape, Palmácia, Pacoti, Guaramiranga, Mulungu, Aratuba, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena, Boa Viagem, Pedra Branca, Quixeramobim, Quixadá, Choró-Limão, Itapiúna, Capistrano, Aracoiaba, Baturité, Redenção, Acarape, Guaiuba e Pacatuba, no período de 26/03/2012 a 05/04/2012, concedendo-lhe 10,5 (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de março de 2012.

Jordete de Oliveira Franco Gomes
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°. 407/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 5º, Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503815-47.2012.8.06.0000, designar **LIDUINO MONTEIRO BARBOSA**, Técnico Judiciário, matrícula 93292, para levantamento patrimonial físico para elaboração do Inventário de 2012 nas comarcas de Tianguá, Viçosa do Ceará, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Cratá, Ipú, Pires Ferreira, Hidrolândia, Santa Quitéria, Catunda, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Poranga, Ipaporanga, Crateús e Independência no período de 12 a 23/03/2012, concedendo-lhe 11,5 (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinqüenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de março de 2012.

Jordete de Oliveira Franco Gomes
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 65/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, e a Resolução nº 10/2010, de 28 de maio de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra **vago na Entrância Intermediária** o **CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ**, a ser preenchido pelo critério de **MERECEMENTO**, conforme classificação promovida pela Portaria nº 1654/2011, em virtude da promoção do Dr. André Teixeira Gurgel.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram as quintas partes da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem **REMOÇÃO**, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos